



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00146/2021 - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00146/2021 - CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 17.898.082/0001-36.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 17.898.082/0001-36**, situada à Rua Projetada, S/Nº - Área Rural - Sousa - PB, neste ato representada por Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, Estação - Sousa - PB, CPF nº 977.680.494-20, Carteira de Identidade nº 1.909.152/SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de aproximadamente 22 mil habitantes, para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00146/2021-CPL, Pregão Presencial Nº 00014/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1.0 prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do Contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

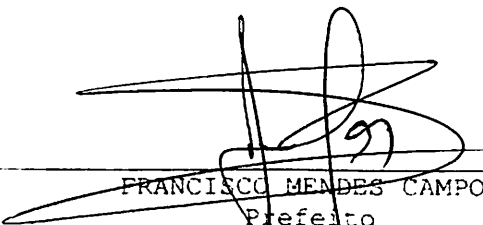
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.


**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

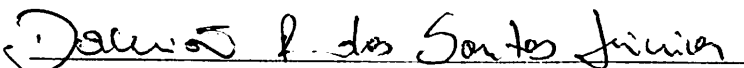
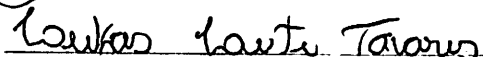
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 27 de Dezembro de 2021.

  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
 CNPJ nº 17.898.082/0001-36  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 CPF nº 977.680.494-20  
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 102.155.174-90  
 CPF: 113.791.214-69